



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 540/2018

Súmula: Dispõe sobre lançamento e arrecadação do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JOCIMAR JOSÉ PALETA**, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L
E
I

Artigo 1º - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, e demais taxas, do exercício de 2018, serão lançados e arrecadados em 06 (seis) parcelas, cada uma correspondente ao **DAM** (documento de arrecadação municipal) específico.

Artigo 2º - Os meses de vencimento, conforme DAM serão os seguintes:

- | | | |
|----------------------|---|-------------------------|
| 1ª. Primeira Parcela | - | 10 de maio de 2018. |
| 2ª. Segunda Parcela | - | 10 de junho de 2018. |
| 3ª. Terceira Parcela | - | 10 de julho de 2018. |
| 4ª. Quarta Parcela | - | 10 de agosto de 2018. |
| 5ª. Quinta Parcela | - | 10 de setembro de 2018. |
| 6ª. Sexta Parcela | - | 10 de outubro de 2018. |

Parágrafo Único – Será concedido o desconto de 5% (cinco por cento), para o pagamento à vista dos tributos e taxas especificado no caput do Artigo 1º, a ser realizado em parcela única, até a data do vencimento da Primeira Parcela.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º - O pagamento das parcelas após a data do seu vencimento, terão acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, juros de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária prevista, conforme índice oficial instituído.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 08 de março de 2018.**

JOCIMAR JOSÉ PALETA
Prefeito em Exercício do
Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7782
Página nº C - 05
Data de: 10/03/2018